

ESTAMOS PRONTOS PARA AJUDAR VOCÊ A GARANTIR SEU DIREITO!

INVALIDEZ (da vítima e do acidente):

- Boletim de Ocorrência Policial (original ou cópia autenticada);
- DUT (somente nos casos de beneficiário proprietário);
- Laudo do Instituto Médico Legal (IML), da localidade em que ocorreu o acidente, informando a extensão das lesões físicas ou psíquicas e, o seu estado de invalidez permanente (original ou cópia autenticada);
- RG da vítima (CNH, carteira de trabalho, certidão de casamento ou certidão de nascimento) – cópia simples;
- CPF da vítima (cópia simples).
- Boletim de atendimento hospitalar ou ambulatorial (BAM);
- Em caso de dúvidas quanto às lesões terem sido provocadas pelo acidente, poderá ser solicitado o Relatório de Internamento Hospitalar ou do tratamento a que se submeteu a vítima, com indicação das lesões produzidas pelo trauma.
- Comprovante de residência ou declaração de residência (a mesma é retirada através do site ou no local de entrada do seguro DPVAT).

Rua Milton Santa Crus, 234, Sala E, Mangabeira 1 (av. principal por dentro) – CEP 58056-070
JOÃO PESSOA/PB
(83) 3506.1821/98808.6227

www.selodpvat.wix.com/acidentedetransito